O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.881 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOGARDOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA A, NO BAIRRO BRISAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° O logradouro público sem saída, conhecido como Rua A, que se inicia na Rua H, no Bairro Brisamar, passa a denominar-se oficialmente Rua Creuzeni Gabriel de Souza.

Art. 2° O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 30 de dezembro de 2020.

NOEL PEDROSA DE MELLO
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães